



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

REGULAMENTO
DE
DISCIPLINAS
ISOLADAS

2012



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

A Direção da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento.

Resolve:

Art. 1º - Qualquer pessoa portadora de Certificado do 2º Grau ou equivalente, poderá solicitar matrícula em disciplinas isoladas dos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, sem necessidade de aprovação em Concurso Vestibular, para complementação ou atualização de conhecimentos.

§ 1º - Os interessados em ingressar na IES, como alunos especiais, deverão procurar a Secretaria de Apoio, para formalizarem o pedido, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

§ 2º - Será de 02 (dois) o número máximo de disciplinas, por interessado, que poderão ser cursadas em cada ano letivo.

§ 3º - No exame do requerimento de matrícula em disciplina isolada, serão consideradas:

- A existência de vaga na disciplina desejada;
- Os pré-requisitos exigidos para cursar a disciplina solicitada;
- A formação e os motivos do requerente;
- Serão exigidos do aluno especial, quando da aceitação do seu pedido:

1 – Cópia (autenticada) do documento de identidade;

2 – Cópia (autenticada) do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O estudante especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular, excetuando-se o direito ao trancamento de matrícula.

Art. 3º - A aprovação em disciplinas isoladas não assegura direito a Diploma de Graduação no curso em que estiverem integradas, mas, apenas o Certificado de



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

aprovação nas mesmas, que podem ser aproveitadas em caso de ingresso em cursos de graduação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da IES;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Além Paraíba, 05 janeiro de 2012.

A Direção.